DECRETO Nº. 15.909/23

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.685.746,98.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, e na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.685.746,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - F. 0794 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 206.000,00

02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.52.00 - F. 1060 - Fonte 1759 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.61.00 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis .....R$ 126.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.93.39.00 - F.1145 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 23.221,80

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 5.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1175 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Documento assinado digitalmente - Y61-0RK-P3M-5WV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 360.525,18

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 - F. 1197 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 600.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.14.00 - F. 1242 - Fonte 2621 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 45.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1245 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1254 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 410.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas.....R$ 580.000,00

Total.....R$ 2.685.746,98

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 206.000,00

02.11.04.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00 - F. 1045 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 706.000,00

02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 - F. 1054 - Fonte 1759 - Material de Consumo .....R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1056 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1059 - Fonte 1759 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1078 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 5.525,18

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 275.578,30

4.4.90.52.00 - F. 1115 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 64.421,70

Documento assinado digitalmente - Y61-0RK-P3M-5WV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 1600 - Material de Consumo .....R$ 23.221,80

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.70.41.00 - F. 1540 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 300.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 560.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 - F. 1248 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 95.000,00

Total..... R$ 2.685.746,98

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - Y61-0RK-P3M-5WV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/11/2023 às 16:30:42

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 16/11/2023 às 17:40:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 17/11/2023 às 09:23:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 17/11/2023 às 15:09:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 17/11/2023 às 22:09:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y61 0RK P3M 5WV